

Colatina, 17 de junho de 2019.

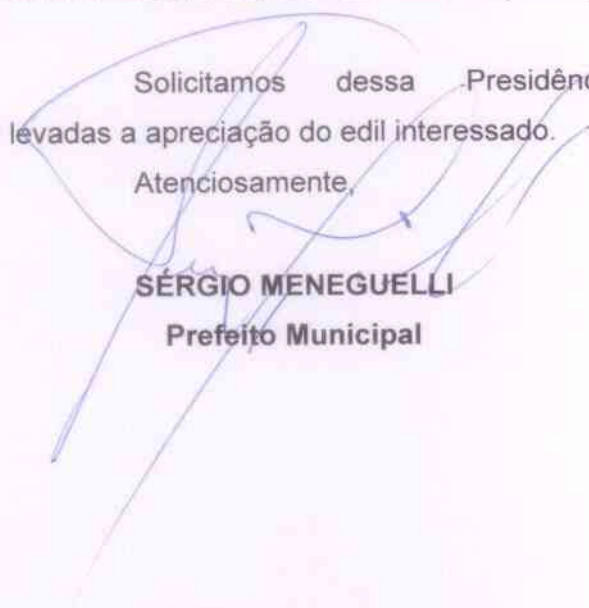
OF. GAPRE 489/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sobre as providências requisitadas através do Requerimento nº 101/2019, estamos encaminhando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos dessa Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,



SÉRGIO MENEGUELLI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

Eliesio Braz Bolzani

**DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina**

Nesta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Colatina, 11 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme solicitado através de ofício que todas as respostas sejam encaminhadas ao Gabinete do Prefeito para que, posteriormente, sejam encaminhadas para os respectivos órgãos que solicitaram informações.

Segue, anexo, a resposta elaborada pelo setor da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, referente a solicitação feita através do requerimento nº 101/2019 da Câmara Municipal de Vereadores de Colatina.

Atenciosamente,

Luzilene Ramos
Secretária Municipal de Saúde de Colatina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA
Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação

Colatina, 10 de junho de 2019.

À Secretária Municipal de Saúde

Sra. Luzilene Ramos

Resposta processo 14563/2019 – Câmara Municipal de Colatina

Atualmente o município de Colatina possui vigente até a data de 30 de Junho de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços número 016/2018 com a empresa **Aritur Transporte e Turismo LTDA**, para realização de transporte sanitário de pacientes para tratamento fora do domicílio.

O valor global do contrato N° 016/2018 atualmente vigente, é de R\$462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) para o período de 06 (seis) meses, desta forma a empresa recebe por viagem executada o valor de R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), sendo que a quilometragem diária a ser percorrida em cada de viagem é de até 340 km.

Ressalta-se que foi protocolado na data de **03/05/2019**, através do Processo N° 11.185/2019, pedido de contratação de empresa para realização de transporte sanitário de pacientes para tratamento fora do domicílio, e foi alterada a forma de remuneração de **viagem para quilometragem**, sendo assim a empresa vencedora passará a receber por **quilômetros percorridos**.

Por oportuno, informo que a Secretaria de Saúde de Colatina possui servidor designado para controle diário das viagens executadas pela empresa contratada, desta forma todos os pagamentos só ocorrem mediante a quilometragem do disco tacógrafo estar atestada pelo fiscal designado.

Atenciosamente,

Maria Eduarda G. Barros

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação